

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS - IBRAOP

INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB / COMITÊ OBRAS PÚBLICAS

PROC-IBR-ROD 001/2015
Verificar a completude do Projeto Básico

Primeira edição válida a partir de: ___/___/_____

www.ibraop.org.br

www.irbcontas.org.br

1. OBJETIVOS/JUSTIFICATIVAS

O procedimento tem por objetivo observar se o projeto básico disponível contém todos os elementos necessários para atender ao disposto no art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93, conforme especificações constantes na Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop (OT - IBR 001/2006).

Tal orientação técnica visa uniformizar nacionalmente o entendimento acerca da definição de projeto básico trazida pela Lei nº 8.666/93.

Projetos básicos incompletos, além de irem de encontro aos dispositivos normativos, geralmente provocam atrasos nas obras e aditivos de preços que podem inclusive superar os limites legais de tolerâncias. Ademais, trazem outros riscos, tais como: utilização de soluções técnicas inadequadas à obra como um todo; execução da obra com plano de ataque não otimizado (gerando prejuízos financeiros) etc.

2. EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

-

3. PROCEDIMENTO

A Equipe de Auditoria deve solicitar, preferencialmente em meio digital, todos os volumes do Projeto disponibilizado para os licitantes.

Posteriormente deve comparar o conteúdo do Projeto com o mínimo especificado na OT - IBR 001/2006, Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias, ou, se for o caso, Tabela 6.3 – Pavimentação Urbana.

4. DOS POSSÍVEIS ACHADOS DE AUDITORIA

a) Ausência de quaisquer conteúdos especificados na OT – IBR 001/2006, contrariando o disposto nos arts. 6º, IX, e 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.

5. DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Projeto licitado (ou a ser licitado) com todos os seus volumes.

6. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

- OT-IBR 001/2006 - Projeto Básico.